DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº **3558**
Ano **2026**
Página **1** de **15**

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Decretos 2

Diario Oficial

Decretos 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 01.507.273/0001-90
Telefone: (42) 3554-1404
Celular:
E-mail: cmcruzmachado@gmail.com
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 731 - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - PR
Site: https://camaracruzmachado.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telefone: (42) 3554-1222
Celular:
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Avenida Vitória, nº 251 - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - PR
Site: https://www.cruzmachado.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 7303/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDE PREGÃO.

CARLOS NOWAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela confere à Administração Pública o poder de controlar seus próprios atos, permitindo a anulação quando ilegais e a revogação quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório, assim como os demais atos administrativos, pode ser objeto de anulação e de revogação, cuja competência, recai sobre autoridade superior que o autorizou;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e autoriza a autoridade superior a proceder a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, que assegura a Administra Pública a prerrogativa de revogar seus atos por razões de conveniência ou oportunidade,desde que respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o despacho do Gabinete do Prefeito, que determina o cancelamento e o arquivamento do Processo Administrativo nº 130/2026;

CONSIDERANDO a importância de adotar a solução mais adequada à preservação do interesse público e à promoção da eficiência administrativa;

Art. 1º. Fica REVOGADO o Pregão nº 47/2026, Processo n° 130/2026, por razões de interesse público devidamente comprovado nos autos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 06 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907

Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:[redacted]
Dados: 2026.11.06 09:59:57 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito de Cruz Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7301/2026.
DATA: 06 de novembro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA CHAIANE HELOA BEDRETCHUK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Chaiane Heloa Bedretchuk, matrícula nº 2538, portadora da Carteira de Trabalho nº 4345898/0010-PR e RG nº 9.546.565-0/PR do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7302/2026.
DATA: 06 de novembro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR LUCIANO DANIELEWICZ.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Luciano Danielewicz, matrícula nº 3208, portador da Carteira de Trabalho nº 4363419/0040-PR e RG nº 13.544.087-6/PR do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7304/2026.
DATA: 06 de novembro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR GUILHERME HOLIK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Guilherme Holik, matrícula nº 3209, portador da Carteira de Trabalho nº 5861533/0050-PR e RG nº 12.785.812-8/PR do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7305/2026.
DATA: 06 de novembro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA MARINA MARTINAZZO.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Marina Martinazzo, matrícula nº 3238, portadora da Carteira de Trabalho nº 1290750/5998-PR e RG nº 14.849.124-0/PR do cargo de Técnico em Enfermagem, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 07 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7306/2026.
DATA: 06 de novembro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA NATALI DAIANE KRUL.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Natali Daiane Krul, matrícula nº 3500, portadora da Carteira de Trabalho nº 0915243/0050-PR e RG nº 055.874.949-69/PR do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 07 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7307/2026.
DATA: 06 de novembro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ADRIANE PAWLUK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Adriane Pawluk, matrícula nº 3374, portadora da Carteira de Trabalho nº 1053585/1952-PR e RG nº 105.358.519-52/PR do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 07 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DECRETO Nº 7290/2026

Revoga o Decreto Municipal nº 7.275, de 25 de outubro de 2026, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Cruz Machado, em razão da superveniência do Decreto Municipal nº 7.277, de 29 de outubro de 2026, que declarou Situação de Emergência com base em parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), no Decreto Federal nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, e no poder de autotutela da Administração Pública, e,

CONSIDERANDO que, em 25 de outubro de 2026, foi editado o Decreto Municipal nº 7.275/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 3549, declarando Estado de Calamidade Pública em razão das chuvas intensas ocorridas em 24 de outubro de 2026, ato expedido em caráter imediato, logo após o evento, quando ainda se encontrava em curso o levantamento dos danos e a elaboração do Formulário de Informações do Desastre (FIDE) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

CONSIDERANDO que, concluída a avaliação técnica dos danos e prejuízos, a COMPDEC emitiu parecer favorável à declaração de Situação de Emergência, sobrevindo o Decreto Municipal nº 7.277, de 29 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 3554, de 30 de outubro de 2026, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme o FIDE e demais documentos a ele anexos;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Federal nº 11.219/2022, a situação de emergência e o estado de calamidade pública distinguem-se pela intensidade do comprometimento da capacidade de resposta do Poder Público — parcial na primeira e substancial no segundo —, cabendo ao órgão municipal de proteção e defesa civil, com base nos danos efetivamente apurados, subsidiar o enquadramento adequado do desastre;

CONSIDERANDO que a coexistência de dois atos declaratórios distintos, referentes ao mesmo evento e com enquadramentos de intensidade diversos, gera insegurança jurídica e pode comprometer a instrução do pedido de reconhecimento perante os órgãos estadual e federal de proteção e defesa civil, nos termos das normas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 7.277/2026 contempla as medidas necessárias às ações de resposta ao desastre, à reabilitação do cenário e à reconstrução, de modo que a revogação do Decreto nº 7.275/2026 não acarreta prejuízo à continuidade do atendimento à população afetada;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.275, de 25 de outubro de 2026, que declarou **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, em razão das chuvas intensas ocorridas em 24 de outubro de 2026.

Art. 2º A situação de anormalidade decorrente das chuvas intensas ocorridas em 24 de outubro de 2026 passa a ser disciplinada exclusivamente pelo Decreto Municipal nº 7.277, de 29 de outubro de 2026, que declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas, conforme o

Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Ficam resguardados os atos administrativos praticados, as medidas adotadas, as despesas realizadas e as contratações efetivadas com fundamento no Decreto Municipal nº 7.275/2026 durante a sua vigência, os quais permanecem válidos e continuam a produzir seus efeitos, devendo sua continuidade e execução observar o disposto no Decreto Municipal nº 7.277/2026 e na legislação aplicável.

Parágrafo único. As contratações diretas firmadas com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, durante a vigência do Decreto revogado, permanecem válidas, observados o prazo máximo de execução contado da data de ocorrência do desastre, a vedação de prorrogação dos respectivos contratos e a vedação de recontratação de empresa já contratada com base no referido dispositivo.

Art. 4º A manutenção das aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, ou a sua suspensão, total ou parcial, em todas ou em determinadas unidades escolares, continuará a ser deliberada por atos próprios da Secretaria Municipal de Educação, considerando as condições de acesso, de trafegabilidade das vias e do transporte escolar, bem como a segurança dos alunos, professores e servidores, observada a legislação educacional quanto à reposição das aulas e ao cumprimento da carga horária mínima anual.

Parágrafo único. Permanecem válidos os atos editados pela Secretaria Municipal de Educação com base no art. 8º do Decreto Municipal nº 7.275/2026, inclusive a Portaria nº 350/2026, devendo as referências neles feitas ao Estado de Calamidade Pública ser compreendidas como referentes à Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 7.277/2026.

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá comunicar a presente revogação à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná e ao órgão federal de proteção e defesa civil, inclusive por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), a fim de

que o processo de reconhecimento tramite exclusivamente com base no Decreto Municipal nº 7.277/2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907

Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2026.11.06 11:42:39 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7308/2026.
DATA: 06 de novembro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR FABIO ZAY.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Fábio Zay, matrícula nº 3383, portador da Carteira de Trabalho nº 1356693/4909-PR e RG nº 15.188.767-8/PR do cargo de Operador de Máquinas, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2026
PROCESSO nº 115/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - PRIORIDADE REGIONAL

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **aquisição de 16 (dezesseis) Notebook Processador Intel Core I3 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 3 de geração equivalente ou superior, os quais serão destinados para Premiação do 23º Prêmio Helena Kolody, através da Secretaria de Educação desta municipalidade, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.106,88 (Quarenta e nove mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 09/11/2026 às 13:00 horas do dia 24/11/2026.

Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 24/11/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 24/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 06 de novembro 2026

Carlos Nowak
Prefeito

licitacao@pmcm.pr.gov.br